



Maria José do Ó Efigénio

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Mandado

2017/2021, eleita pelo PS

NOTAS BIOGRÁFICAS

Formação

- Licenciatura em Engenharia Civil.
- Especialização em Solo na Gestão Urbanística.
- Pós-graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Perspetiva das Comunidades Europeias.
- Mestrada em Administração Pública:
 - Dissertação: O Sistema Nacional de Compras Públicas.

Currículo Pessoal

- Técnica Superior Municipal.
- Chefe de Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente (Câmara Municipal de Almodôvar).
- Presidente da Comissão Concelhia de Avaliação de Prédios Urbanos.
- Chefe de Divisão do Departamento de Gestão Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social.
- Técnica Superior na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Atendimento

Terça-feira: 10:00h às 12:00h

Marcações: Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação.

Telefone: (+351) 284 738 700

José Ameixa, Assistente Técnico de Apoio à Presidência e Vereação.

Contactos

Email:

- geral@cm-ferreira-alentejo.pt mefigenio@cm-ferreira-alentejo.pt
- Tel: (+351) 284 738 700

Áreas de Competência

- Substituta Legal do Presidente, investida de todos os poderes, próprios ou delegados, que cabem ao Presidente, nas faltas e impedimentos deste.
- Obras Municipais.
- Parque Operacional.
- Oficinas (Mecânica, Serralharia, Carpintaria, Canalização, Eletricidade).
- Construção Civil Municipal.
- Máquinas e Viaturas.
- Saneamento e Salubridade.
- Higiene Pública.
- Redes de Esgotos e Águas Pluviais.
- Estações de Tratamento de Águas Residuais.
- Resíduos Sólidos, Sucatas e Lixeiras.
- Jardins, Espaços Verdes e Arborização.
- Rede Viária Urbana e Rural.
- Conservação e manutenção dos edifícios e equipamentos municipais.
- Equipamento Rural e Urbano.
- Gestão e controle da captação, distribuição e qualidade da água para consumo humano.
- Conservação e manutenção dos Cemitérios Municipais e Crematório.
- Eletrificação e Iluminação Pública.
- Ordenamento do Território.
- Planos e Projetos Técnicos.
- Obras Particulares.
- Embargo e demolição de obras, construções ou edificações ilegais e, nestes casos, determinar a instrução dos processos de contra-ordenação a que possa haver lugar.
- Outras matérias casuisticamente atribuídas pelo Presidente.
- Assinar e visar a correspondência com destino a quaisquer entidades ou organismos, nas matérias supra referidas.
- Promover a publicação de editais, nas matérias supra referidas.
- Em termos da Organização dos Serviços Municipais, a estrutura envolvida é:
 - Divisão Técnica – DT.
- A Vereadora, nas matérias supra referidas, fica com Delegação ou Subdelegação de competências, conforme os casos, investida de todos os

poderes necessários e convenientes para o seu exercício e para desenvolver a eficácia e assegurar o pleno aproveitamento dos Serviços Municipais e respetivos recursos humanos e materiais.

- A Vereadora, nas matérias supra referidas, pode subdelegar a competência que lhe é conferida, nos termos da lei.